



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 022/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023 DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0589/2022**, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 001/2023** – Abertura;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 002/2023** – Deferimento das Inscrições;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 003/2023** – Resultado Preliminar da Análise Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 004/2023** – Resultado da Análise do Recurso contra o Resultado Preliminar;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 27 de fevereiro de 2023 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº. 19.233, página 14, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2023;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023**, para contratação de pessoal por



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **Edital de Processo Seletivo nº. 005/2023**.

Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, e no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04